



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ADUSTINA – BA
CNPJ: 04.315.845/0001 – 27

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2015.
14 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o **caput** do **artigo 24** e o **§3º** da Lei Orgânica do Município de Adustina (BA) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Adustina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 40 e seguintes da lei Orgânica Municipal c/c artigo 29, inciso IV alínea “b” da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele Promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica.

Art. 1º - Fica alterado o **caput** do **art. 24** e o **§3º** da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Adustina (BA), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O Poder Legislativo do Município de Adustina (BA) será exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores, representantes do povo, eleitos através do voto, pelo sistema proporcional em todo território municipal.

§1- “...”

§2- “...”

§3º - A Câmara municipal de Adustina (BA) será composta por 11 (onze) vereadores;

§4º - (...)

*Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 61 – Centro – Tel/Fax: (75) 3496 - 2466
CEP: 48.435-000 - Adustina – Bahia
Site: www.camara.adustina.ba.gov.br email: camaraadustina@hotmail.com*



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ADUSTINA – BA
CNPJ: 04.315.845/0001 – 27

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o caput do artigo 24 e seu parágrafo 3º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Adustina (BA), em 14 de setembro de 2015.


Francisco Gilberto Silva Oliveira
Presidente

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 61 – Centro – Tel/Fax: (75) 3496 - 2466
CEP: 48.435-000 - Adustina – Bahia
Site: www.camara.adustina.ba.gov.br email: camaraadustina@hotmail.com